



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO CIDADES – CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE – CESA / RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
PROCESSO N°: 14000110005178.000026/2021-21

PUBLICAÇÃO DOE: 05/04/2022 pela Portaria SEE n° 1846 de 04/04/2022.

PARECER CEE/PE N° 040/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/03/2022.

1 RELATÓRIO

A direção do Instituto Cidades - Cidadania e Desenvolvimento Social, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.134.783/0001-45, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde – CESA, localizado na Avenida Manoel Borba, nº 609, Boa Vista, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060140, solicitou por meio do Ofício nº 001/2021, a Autorização do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e para a instrução do Processo apresentou os seguintes documentos:

- Ofício nº 001/2021 – CESA - dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife;
- Cópia do Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
- Plano de Capacitação de Pessoal Docente Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento – válido até **06/12/2024**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Farmácia;

- Ofício nº 16/2021, encaminhamento de Processo CEE/PE-CEB com Relatório de Visita.
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para a autorização de curso;
- Cópia de e-mail enviado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências:
 - ✓ Documento com informações sobre a capacidade instalada;
 - ✓ Certidões públicas atualizadas;
 - ✓ Registro fotográfico das salas de aula;
 - ✓ Cópia do contrato de locação do imóvel;
 - ✓ Plano de Curso Técnico em Farmácia – ajustado;
 - ✓ Relação dos docentes do Curso com comprovação da habilitação.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 26/02/2021 sob o nº **14000110005178.000026/2021-21**. Em 01/03/2021 foi encaminhado para a Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional da Secretaria Estadual de Educação (SEIP/SEE-PE) a fim de que fosse formada a Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco* à Instituição.

A Comissão, nomeada por meio da Portaria SEE nº 1286 de 23/03/2021, foi formada por: Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Haydee Vitor Alves de Menezes (Especialista Docente/Representante do Conselho Regional de Farmácia) e Erick de Lima Rodrigues (Especialista Docente). A visita foi realizada em 05/05/2021. Diante de exigências atendidas e após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, a Comissão elaborou relatório que foi encaminhado pela SEIP/PE ao CEE/PE no dia 10/12/2021 para emissão do Parecer.

2 ANÁLISE

Diante do relato da Comissão de Especialistas sobre os aspectos estruturais e, particularmente, sobre a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 02/2016, podemos destacar o seguinte:

2.1 Regimento Escolar

Define o conjunto de normas que regulamentam as atividades de funcionamento do Centro de Ensino, dentre as quais: das Disposições Preliminares; Da Caracterização do Estabelecimento; Dos Princípios Educacionais; Da organização Técnica, Administrativa e Pedagógica; Da Organização do Ensino; da Organização Escolar; da Estrutura de Gestão; da Implementação da Legislação Educacional; Da Organização da Vida Escolar; dos Princípios de Convivência; das Disposições Gerais e Transitórias.

2.2 Proposta Pedagógica

O Centro de Estudos da Saúde – CESA foca na sua Proposta a construção de uma prática educativa fundada na qualidade e no compromisso com as demandas do processo econômico/social em que o Centro se insere, fundamentados nos marcos constitutivos

(Missão, Visão e Valores). Pontua sua prática pedagógica pelos princípios da autonomia, da ética, da solidariedade e do respeito ao bem comum, bem como pela observância dos Direitos e Deveres do cidadão.

2.3 Política de Remuneração de Pessoal Docente Técnico e Administrativo

A carreira docente é composta dos cargos denominados: professor titular e professor colaborador. Há quatro níveis funcionais: técnico, superior, pós-graduado e mestre e as remunerações são de acordo com o respectivo nível funcional e regime de trabalho.

2.4 Política de Capacitação do Pessoal Docente Técnico e Administrativo

A política de capacitação está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto, oferecem ao corpo docente, técnico e administrativo a oportunidade de participarem em cursos das diversas áreas do conhecimento para aprimorar as competências dos servidores do Centro.

2.5 Infraestrutura

De acordo com a Comissão de Especialistas, a estrutura física geral do Centro é adequada. Com térreo e primeiro andar, rampa de acesso com corrimões para todos os ambientes de aprendizagem, dispondo de sala de direção, secretaria, recepção, sala de coordenação, sala de professores, salas de aula, sanitários masculinos, sanitários femininos, inclusive sanitários para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Ainda de acordo com a Comissão de Especialistas, o Centro de Estudos da Saúde – CESA atende a **Lei Federal nº 10.098/2000**, oferecendo condições adequadas para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena.

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Autorização de Curso, o Centro de Estudos da Saúde – CESA apresenta:

- **Salas de Aula** – 21 salas de aula com capacidade média de 40 alunos, ambiente climatizado, iluminação adequada, quadro branco, data show acoplado ao teto em todas as salas;
- **Laboratório do Curso Técnico em Farmácia** – Segundo a avaliação dos especialistas, apresenta os equipamentos necessários para a realização do Curso Técnico em tela.
- **Biblioteca** – é um espaço físico que oferece apoio técnico pedagógico e contribui ativamente com a educação, colocado à disposição dos alunos, professores e interessados. Dispõe de espaço físico com aeração e ambiente climatizado, iluminação artificial, 09 (nove) computadores para estudo e pesquisa, 09 (nove) cabines individuais e estantes com livros catalogados e específicos aos cursos em tela e acervo que atende as demandas do Curso solicitado.

2.6 Capacidade Instalada

Os Cursos Técnicos podem ser oferecidos nos três turnos: manhã, tarde e noite, de acordo com a carga horária estabelecida. Considerando suas 21 salas, observamos no turno manhã 03 (três) salas ociosas para oferta do Curso, no turno da tarde 04 (quatro) salas ociosas para oferta do Curso e no turno noite 03 (três) salas ociosas para oferta do Curso.

Imagem 01. Distribuição das Turmas por Turno

TURNO MANHÃ		TURNO TARDE		TURNO NOITE	
SALA	DIAS	SALA	DIAS	SALA	DIAS
01	Seg, Qua e Sex	01	Seg, Qua e Sex	01	Seg, Qua e Sex
02	Seg a Sex	02	Seg a Sex	02	Seg, Ter e Qui
03	Seg, Qua e Sex	03	Seg, Qua e Sex	03	Seg, Qua e Sex
04	Seg, Qua e Sex	04	Seg, Qua e Sex	04	Seg a Sex
05	Seg, Ter e Qui	05	Seg, Ter e Qui	05	Seg, Ter e Qui
06	Seg, Qua e Sex	06	Seg, Qua e Sex	06	Seg, Qua e Sex
07	Seg, Ter e Qui	07	LIVRE	07	Seg, Ter e Qui
08	Seg, Qua e Sex	08	Seg, Qua e Sex	08	Seg, Qua e Sex
09	Seg, Ter e Qui	09	Seg, Ter e Qui	09	LIVRE
10	LIVRE	10	LIVRE	10	Seg, Qua e Sex
11	Seg, Qua e Sex	11	Seg, Qua e Sex	11	Seg, Qua e Sex
12	Seg, Ter e Qui	12	Seg, Ter e Qui	12	Seg, Ter e Qui
13	Seg, Qua e Sex	13	Seg, Qua e Sex	13	Seg, Qua e Sex
14	Seg, Qua e Sex	14	LIVRE	14	Seg, Qua e Sex
15	LIVRE	15	Seg, Qua e Sex	15	Seg, Qua e Sex
16	Seg, Ter e Qui	16	Seg, Ter e Qui	16	Seg, Ter e Qui
17	LIVRE	17	LIVRE	17	LIVRE
18	Seg, Qua e Sex	18	Seg, Qua e Sex	18	Seg, Qua e Sex
19	Seg, Ter e Qui	19	Seg, Ter e Qui	19	Seg, Ter e Qui
20	LIVRE	20	Seg a Sex	20	LIVRE
21	Seg, Qua e Sex	21	LIVRE	21	Seg, Qua e Sex

Fonte: Capacidade Instalada 2022

2.7 Da Autorização do Curso Técnico em Farmácia

2.7.1 Justificativa

O Centro de Estudos da Saúde – CESA destaca, em sua justificativa, a importância em formar profissionais técnicos para o mercado de trabalho, éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do País. Importante destacar que o Estado de Pernambuco, localizado na Região Nordeste e, tendo na Capital/Recife um papel de destaque pelo adensamento da cadeia farmacêutica, dispõe de projetos estruturadores alinhados com o setor Farmacoquímico e de Biotecnologia, resultando em um amplo e crescente campo de trabalho para o setor Farmacêutico.

Destaca a criação de um Curso Técnico para atender a lacuna existente no ramo das atividades dos profissionais farmacêuticos como Técnicos em Farmácia.

2.7.2 Objetivos

O Centro de Estudos da Saúde – CESA enfatiza a importância em capacitar o estudante com conhecimentos teóricos e práticos, desenvolvendo competências e habilidades com a qualidade social necessária para atuar no setor Farmacêutico.

Os objetivos específicos estão bem definidos, abrangem as metas que se desejam alcançar, preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem as questões levantadas na **justificativa**.

2.7.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Farmácia poderá ser realizado na forma articulada **concomitante** – para estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente** – para os estudantes que tenham concluído esta etapa da Educação Básica.

2.7.4 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o Centro de Estudos da Saúde – CESA, o perfil profissional de conclusão contempla as competências gerais do Curso Técnico em Farmácia, dentre as quais: controlar a manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico; atender as prescrições médicas, identificando as diversas vias de administração; prestar assistência inicial em situação de emergência; atuar em laboratórios de produção de medicamentos, auxiliando o farmacêutico em atividades de produção, logística de materiais e dispensa de medicamentos; realizar testes de controle e qualidade de insumos e produtos, em processo e acabados.

2.7.5 Organização Curricular

De acordo com Plano de Curso do Centro de Estudos da Saúde – CESA, o Curso Técnico em Farmácia está estruturado em 06 (seis) módulos letivos, com carga horária de 1.340 horas, a serem desenvolvidas no período mínimo de 25 meses, se desenvolvidas em turmas com 48 horas mensais e, 24 meses, se desenvolvidas em turmas com 60 horas mensais. O período máximo de integralização nos dois casos é de 36 meses.

O Estágio Profissional Obrigatório de 140h será realizado pelo aluno, supervisionado pela Coordenação Pedagógica e acompanhado pelo professor orientador, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho.

2.7.5.1. Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da Hora/Aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 140 horas;
- Carga Horária do Curso: 1.340 horas.

Quadro 1. Horário do Curso Técnico em Farmácia

HORÁRIO DO CURSO	
Módulos/Teórico/Prático	
1. Turmas de segunda a sexta (3h diárias com 5 dias/semana) 15h/semana e 60h/mês:	<ul style="list-style-type: none"> • Matutino: 8h às 11h; • Vespertino: 14h às 17h; • Noturno: 19h às 22h.
2. Turma com horário especial (4h diárias com 3 dias/semana) 15h/semana e 48h/mês:	<ul style="list-style-type: none"> • Segunda, quarta e sexta, com 12 horas semanais e 48h mensais; • Terça, quinta e sábado, com 12 horas semanais e 48h mensais; • Terça, quinta e sexta, com 12 horas semanais e 48h mensais; • Segunda, terça e quinta, com 12 horas semanais e 48h mensais; <ul style="list-style-type: none"> ✓ Matutino: 08h as 11h; ✓ Vespertino: 13:30h as 17:30h; ✓ Noturno: 18:30h as 22:30h.
OBS: Aos sábados, haverá aula apenas nos horários matutino e vespertino.	

Fonte: Plano de Curso

Quadro 2. Matriz Curricular – Curso Técnico em Farmácia

Módulos	Componente Curricular	CH Teórico/Prática Presencial	CH Teórico/Prática EAD
Módulo I	Informática Básica	36h	-
	Anatomia Humana	44h	-
	Matemática Aplicada às Ciências da Saúde	40h	-
	Biossegurança	-	40h
	Microbiologia e Parasitologia	40h	-
	Carga Horária do Módulo I	160h	40h
Módulo II	Comunicação e Expressão		40h
	Boas Práticas em Laboratórios Farmacêuticos	40h	-
	Metodologia Científica	28h	-
	Introdução à Farmácia	40h	-
	Química Geral	40h	-
	Fisiologia Humana	36h	-
	Carga Horária do Módulo II	184h	40h
Módulo III	Imunologia	40h	-
	Farmacologia I	60h	-
	Química Orgânica	40h	-
	Ética	-	40h
	Primeiros Socorros	28h	-
	Carga Horária do Módulo III	168h	40h

Módulo IV	Psicologia Aplicada às Ciências da Saúde	-	40h
	Bioquímica Geral	40h	-
	Tecnologia Farmacêutica	40h	-
	Farmacologia II	60h	-
	Atendimento ao Cliente	20h	-
	Carga Horária do Módulo IV	160h	40h

Módulo V	Desenvolvimento Pessoal	-	40h
	Farmacologia e Cosmetologia	40h	-
	Controle de Qualidade de Medicamentos	40h	-
	Farmacotécnica I	40h	-
	Marketing Farmacêutico	28h	-
	Carga Horária do Módulo V	148h	40h

Módulo VI	Fitoterapia	40h	-
	Tecnologia Industrial	40h	-
	Políticas Públicas de Saúde	-	40h
	Farmacotécnica II	60h	-
	Carga Horária do Módulo VI	140h	40h

Fonte: Plano de Curso

O Centro de Estudos da Saúde – CESA, em consonância com a **Resolução CNE/CP nº 01/2012**, inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.7.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Centro de Estudos da Saúde – CESA, a avaliação é entendida como um instrumento de diagnose, com base nas competências e habilidades estabelecidas no planejamento de cada componente curricular, considerada parte integrante do processo de construção do conhecimento/desenvolvimento do estudante, na sua formação enquanto profissional/cidadão. Para aprovação, o estudante terá que atingir, em cada componente curricular, média mínima de 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% das aulas dadas no módulo. Após a recuperação, o aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) para aprovação do estudante e frequência mínima de 75% das aulas dadas no módulo.

2.7.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores é feito pelo Centro de Estudos da Saúde – CESA conforme o que dispõe o Art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.7.8 Diplomas

O Centro de Estudos da Saúde – CESA apresentou o modelo de diploma que será expedido, após conclusão do Curso Técnico em Farmácia ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.7.9 Equipe Gestora e Docente

O Centro de Estudos da Saúde – CESA apresenta uma equipe gestora composta de: Direção Acadêmica, Coordenação Pedagógica, Coordenação Técnica, Coordenação Administrativa, Coordenação Jurídica e Secretaria Escolar.

A Equipe Docente é composta por profissionais que apresentam formação/titulação adequadas ao desenvolvimento de suas funções, conforme quadro explicitado no Plano de Curso.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao pleito do Instituto Cidades - Cidadania e Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 07.134.783/0001-45, recredenciado pelo Parecer CEE/PE n.º 098/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE n.º 8877 de 05/10/2017, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde - CESA, situado na Avenida Manoel Borba, n.º 609, bairro Boa Vista, Recife - PE, CEP n.º 50.060-140, para Autorização do Curso Técnico de Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO - Relator
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de março de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente